



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 16/2018
DE 11 DE JANEIRO DE 2018**

Concede licença à gestante, de 180 (cento e oitenta) dias, a Membro do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, “t” c/c o art. 105, IV, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

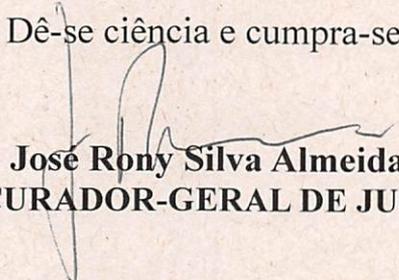
CONSIDERANDO o teor da comunicação eletrônica, datada de 10/01/2018, da lavra da Promotora de Justiça **LAURA IMPERATRIZ BATALHA MOREIRA NERY MOURA**, em que solicita, no período de 02/01/2018 a 30/06/2018, concessão de licença à gestante.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Promotora de Justiça **LAURA IMPERATRIZ BATALHA MOREIRA NERY MOURA** licença à gestante, no período de 02/01/2018 a 30/06/2018, conforme solicitação anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.


José Rony Silva Almeida
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

